



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
Setor Bancário Sul, Quadra 2., Bloco F, Edifício FNDE - 1º andar. - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-929  
Telefone: 0800-616161 e Fax: - https://www.fnde.gov.br

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23034.029674/2017-51

### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 12/2016 PROCESSO Nº 23034.001895/2016-83

**CONTRATANTE: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, criada pela Lei nº 5.537/68 de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 872/69, com sede e foro na Capital da República, com sedo no SBS Quadra 02 Bloco "F", Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.378.257/0001-81, neste ato representado pelo Diretor de Administração, o Sr. **MANUEL DERNIVAL SANTOS NETO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 791969 SSP/SE, CPF: 587.461.375-72 nomeado por meio da Portaria nº 471, de 05/05/2017, da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U de 08/05/2017, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 224, de 19/05/2016, publicada no D.O.U de 20/05/2016 e do Artigo 16, do Anexo I, do Decreto n.º 9.007, de 20/03/2017, publicado no D.O.U de 21/03/2017, que aprova a estrutura regimental do FNDE.

**CONTRATADA: RDJ ASSESSORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.350.074/0001-34.

**OBJETO:** O presente apostilamento tem por objeto a repactuação dos preços do **Contrato nº 12/2016**, em decorrência da solicitação da empresa contratada em face da Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2017, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego - MTE sob o nº DF000186/2017, firmada entre o SIS-DF/SEAC, com vigência no período de 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de 2017.

#### Considerando:

- O estudo e documentação constante dos processos nº 23034.001895/2016-83 e do processo nº 23034.027733/2016-75 e 23034.029674/2017-51;
- As memórias de cálculo constantes das Planilhas de Custos e Formação de Preços anexadas ao Sistema SEI sob o nº 0473265, 0473269, 0473347, 0482863, 0482935, 0482959 e 0482971 – Processo nº 23034.029674/2017-51;
- O disposto no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

**AUTORIZO** o Apostilamento ao **Contrato nº 12/2016**, para repactuação de seus preços inicialmente contratados, nos seguintes termos:

A repactuação tem previsão no contrato na Cláusula Décima Terceira – Da Repactuação dos Preços e encontra amparo legal no Artigo 40 inciso XI, no Artigo 55 inciso III, no Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/1993; bem como no artigo 5º do Decreto nº 2.271/1997 e nos artigos 37 a 40, § 4º da IN nº 02/2008 – SLTI/MPOG e suas alterações.

1. O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de somente efetuar o pagamento das correções estabelecidas após a comprovação do efetivo pagamento dos valores aos profissionais da **CONTRATADA**;
2. A evolução dos valores contratuais em virtude da presente repactuação, bem como despesa adicional por ela gerada, está demonstrada no quadro a seguir.

VALORES NA CONTRATAÇÃO		
<i>Tipo de Serviço</i>	<i>Qtd de Postos</i>	<i>Valor original por POSTO (R\$)</i>
Técnico em Secretariado II	33	253.042,61
Secretária Nível Superior	1	9.120,78
<b>TOTAL mensal .....</b>		<b>262.163,39</b>
<b>TOTAL anual .....</b>		<b>3.145.960,72</b>
VALORES APÓS REPACTUAÇÃO		
<i>Tipo de Serviço</i>	<i>Qtd de Postos</i>	<i>Valor repactuado por POSTO (R\$)</i>
Técnico em Secretariado II	33	265.389,96
Secretária Nível Superior	1	9.562,32

TOTAL mensal repactuado .....	<b>274.952,28</b>
TOTAL anual repactuado .....	<b>3.299.427,36</b>

*\*Ressalta-se que, somente serão efetuados pagamentos de reajustes dos serviços efetivamente prestados, ou seja, os valores constantes do quadro acima são estimativos.*

3. Com a repactuação o valor contrato para o período de 12 (doze) meses, passa a ser de **R\$ 3.299.427,36 (três milhões, duzentos e noventa e nove mil, quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos)**, sendo estimado o valor de **R\$ 1.924.665,96 (um milhão, novecentos e vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos)**, para a execução do objeto no exercício de **2017** e **R\$ 1.374.761,40 (um milhão, trezentos e setenta e quatro mil, setecentos e sessenta e um reais e quarenta centavos)**, para o exercício de **2018**.

4. O valor total deste Apostilamento, para cobrir as despesas com a repactuação no período de **01/01/2017 até 01/06/2018** estão estimadas em **R\$ 245.043,59 (duzentos e quarenta e cinco mil, quarenta e três reais e cinquenta e nove centavos)**.

5. Os recursos necessários para a cobertura das despesas com o presente Apostilamento, no exercício financeiro de 2017, estão estimadas em **R\$ 181.099,14 (cento e oitenta e um mil, noventa e nove reais e quatorze centavos)**, conforme demonstrado na planilha a seguir:

DESPESA	
Valor devido à contratada referente à diferença das faturas liquidadas até a presente data ( <b>01/01/2017 a 31/05/2017</b> )	R\$ 91.576,91
Valor estimado para a cobertura da despesa do período de <b>01/06/2017</b> até o final do exercício em <b>31/12/2017</b>	R\$ 89.522,23

5.1. As despesas relativas ao presente exercício correrão à conta da **CONTRATANTE**, de acordo com a dotação orçamentária detalhada no quadro abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO	DATA DE EMPENHO	VALOR (R\$)
12.122.2109.2000.0053	0250262980	33.90.37	2017NE800332	13.07.2017	181.099,14

6. Os efeitos financeiros decorrentes desta repactuação vigoram a partir de **01/01/2017**.

7. As planilhas anexas a este Apostilamento refletem os valores da repactuação que passam a vigor perante o contrato.

8. Em razão do presente Apostilamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar à Administração do **CONTRATANTE**, no prazo de **10 (dez) dias**, a contar do recebimento deste termo, garantia complementar a fim de manter a garantia prestada em total correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor atualizado do contrato, nos termos estabelecidos na Cláusula Oitava do Contrato original.

#### Dernival Neto



Documento assinado eletronicamente por **MANUEL DERNIVAL SANTOS NETO, Diretor(a) de Administração**, em 17/07/2017, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.fn.de.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.fn.de.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0492816** e o código CRC **8D9B2107**.